

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Processo de Licitação nº 365/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em filmagens, produção, montagem e publicação de trabalhos realizados pela Administração Municipal de Caseiros em site, internet e jornal, com a finalidade de dar maior transparência aos atos administrativos e divulgação destes.

A contratação será com a empresa **FELINI & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.723/0001-82, com sede na Rua Benjamin Bolsonello, nº. s/n, terreo sala 01, bairro centro no Município de Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95.308-000 nos seguintes termos:

Trabalhos que serão realizados:

- montagem de vídeos institucionais da Administração;
- produção do informativo da Administração quinzenalmente;
- publicação no site da TV sobre a página da Prefeitura;
- montagem de material para o jornal, quinzenalmente;
- participação em eventos do Município;
- atualização de informação no site do Município e Redes Sociais;
- auxílio na montagem de programa de rádio;
- deslocamento uma vez por semana ao Município para inteirar-se das atividades;
- manter-se atualizado e informado do calendário de eventos do Município de Caseiros-RS, e das ações administrativas;
- organizar e programar junto as Secretarias o desenvolvimento das ações e dos trabalhos a serem divulgado;
- elaboração e montagem de materiais gráficos, quando a Administração solicitar.

A presente terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração;
- 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 06 meses.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2018 e edital de dispensa de licitação n° 012/2018.

Caseiros - RS, 29 de agosto de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 29 de agosto de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **FELINI & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.723/0001-82, com sede na Rua Benjamin Bolsonello, nº. s/n, terreo sala 01, bairro centro no Município de Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95.308-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em filmagens, produção, montagem e publicação de trabalhos realizados pela Administração Municipal de Caseiros em site, internet e jornal. O valor a ser pago será de R\$ 2.200,00, mensal, pelo período de 6 meses. Caseiros/RS, 29/08/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.